



DECRETO Nº 152/2020

“Retifica o Decreto nº 667, de 09/12/2019, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a IN 431/2020 - CAGE e conforme o protocolado sob nº 2373/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o disposto no artigo 3º do Decreto nº 667, de 09/12/2019, que concedeu aposentadoria a servidora **Maria Topolski**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Para efeito de recebimento, por força do §3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração